



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA — MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 100 (cem) toneladas de calcário dolomítico, com frete, carga, descarga e demais custos de transporte e entrega inclusos, destinado à correção da acidez do solo do Parque Ecológico Canindé, localizado no Município de Pirajuba/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de corrigir a acidez do solo do Parque Ecológico Canindé, buscando melhorar suas condições químicas e favorecer o desenvolvimento da vegetação e a manutenção das áreas verdes.

O calcário dolomítico é um corretivo agrícola que fornece cálcio e magnésio e contribui para a neutralização da acidez do solo. Sua utilização deverá observar as características do solo e a recomendação técnica pertinente.

A aquisição contribuirá para a conservação ambiental, a manutenção paisagística e a valorização do parque como espaço público de lazer, turismo e convivência da população.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Calcário dolomítico para correção da acidez do solo, com frete e entrega inclusos	Tonelada	100	R\$ 321,00	R\$ 32.100,00

Valor total estimado: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

3.1. Requisitos técnicos do produto

O produto deverá:

- Ser calcário dolomítico destinado à correção da acidez do solo;
- Atender à legislação aplicável aos corretivos agrícolas, inclusive às exigências de registro, identificação, composição e qualidade pertinentes;
- Apresentar características físicas e químicas compatíveis com sua finalidade agronômica;
- Atender aos parâmetros técnicos definidos pela Administração com base na análise do solo e na recomendação agronômica, incluindo, quando tecnicamente indicado, poder relativo de neutralização total (PRNT), poder de neutralização, reatividade e teores de cálcio e magnésio;
- Ser entregue acompanhado da documentação técnica exigível para comprovação de sua identificação e conformidade.

Os parâmetros mínimos de qualidade deverão ser preenchidos e aprovados pela área técnica antes da publicação do instrumento convocatório ou do aviso de contratação, conforme o procedimento adotado. Não deverão ser estabelecidos índices sem fundamentação técnica.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis ao planejamento das contratações e à elaboração do Termo de Referência, além dos regulamentos municipais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

O procedimento de seleção do fornecedor deverá ser definido pela Administração após a análise do valor estimado, da natureza do objeto, das condições do mercado e dos requisitos legais aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de calcário dolomítico, em quantidade total de 100 toneladas, com entrega diretamente no Parque Ecológico Canindé, em Pirajuba/MG.

O preço contratado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes, sem cobrança adicional à Administração.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local: Parque Ecológico Canindé, Pirajuba/MG, localizado na Avenida Sidehan Rosa Muniz, s/n, Centro, Pirajuba MG.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

O fornecedor deverá utilizar meios de transporte adequados, responsabilizando-se pela integridade do produto durante o transporte e pela entrega no local indicado.

A descarga deverá ocorrer em área autorizada pela Administração, observadas as condições de acesso, segurança e proteção ambiental.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração.

O fornecedor deverá comunicar formalmente qualquer circunstância que possa comprometer o prazo, apresentando justificativa para avaliação da Administração.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização adequada.

8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as regras legais e contratuais aplicáveis.

Na entrega, serão verificados:

- a) A quantidade efetivamente fornecida;
- b) A identificação do produto e sua correspondência com o objeto contratado;
- c) As condições de transporte e descarga;
- d) A documentação técnica exigida;
- e) A conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos.

O recebimento provisório e o definitivo, quando aplicáveis, observarão os procedimentos e prazos definidos no contrato ou instrumento equivalente.

O produto em desconformidade poderá ser recusado, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização nos prazos fixados pela Administração, sem custos adicionais quando a responsabilidade for do contratado.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade do produto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Fornecer o produto de acordo com as especificações e os quantitativos contratados;
- b) Cumprir o prazo e o local de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- c) Incluir no preço todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas pertinentes;
- d) Apresentar os documentos técnicos exigidos;
- e) Substituir ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por desconformidade de sua responsabilidade;
- f) Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável;
- g) Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável;
- h) Cumprir as normas ambientais, de transporte, de segurança e as demais disposições legais pertinentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

- a) Disponibilizar as informações necessárias à entrega;
- b) Indicar o local e o responsável pelo recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) Verificar a quantidade e a conformidade do produto;
- e) Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- f) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais e a regular liquidação da despesa;
- g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar o procedimento de contratação legalmente cabível e as regras previstas no edital, aviso de contratação ou instrumento aplicável.

Quando adotado critério de menor preço, a comparação deverá considerar o custo total do fornecimento, com frete e entrega inclusos, desde que atendidos os requisitos de qualidade e habilitação estabelecidos.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto e limitadas ao necessário para assegurar o cumprimento da contratação.

A modalidade e o procedimento deverão ser definidos pelo setor competente, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais vigentes.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), calculado conforme demonstrativo abaixo:

Quantidade: 100 toneladas.

Preço estimado por tonelada, com frete incluso: R\$321,00.

Valor total: $100 \times \text{R\$ } 321,00 = \text{R\$ } 32.100,00$.

A estimativa deverá ser comprovada por pesquisa de preços documentada, com indicação das fontes consultadas, datas, condições comerciais e metodologia de cálculo adotada.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento do objeto, a apresentação da nota fiscal correspondente e a regular liquidação da despesa, observadas as condições contratuais e as normas financeiras aplicáveis.

Prazo de pagamento: 30 dias, após a emissão da nossa fiscal.

14. VIGÊNCIA E INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

A vigência e o instrumento de formalização serão definidos pela Administração conforme a natureza e as características da contratação, observados os artigos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o procedimento legal aplicável.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária informada pela unidade requisitante:

Dotação orçamentária: 826

Unidade: 20

Ação: 2201

Funcional: 0004.0695.0011

A classificação completa, inclusive a natureza da despesa e eventuais demais códigos exigidos, deverá ser confirmada pelo setor contábil e orçamentário competente.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do contrato ou responsável pelo acompanhamento: Linéia da Trindade Soares.

Fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento: Robervan de Souza Junior

A designação deverá ser formalizada pela autoridade competente, observadas as normas municipais e a legislação aplicável.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e as disposições do instrumento de contratação.

O presente Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo e ser aprovado pela autoridade competente antes do prosseguimento da contratação.

Pirajuba MG, 13 de outubro de 2026.

LINEIA DA
TRINDADE
SOARES:0502
6299679

Assinado de forma
digital por LINEIA DA
TRINDADE
SOARES:05026299679
Dados: 2026.10.13
17:01:28 -03'00'

Linéia da Trindade Soares
Secretária de Turismo Esporte e Lazer